



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/2022

**5º TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº  
31/2022, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM A  
SUPERINTENDÊNCIA  
DOS DESPORTOS  
DO ESTADO DA  
BAHIA - SUDESB E  
O MUNICÍPIO DE  
APUAREMA-BA.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituacu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE APUAREMA/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.434.292/0001-00, com sede na Praça Osvaldo José de Souza, s/n.º, Centro, Apuarema, Bahia, CEP.: 45.355-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA**, portador do CPF/MF n.º 561.140.605-04, Documento de Identidade Civil n.º 06441402-75, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado do Estivado, n.º 28, G, Novo Horizonte, Apuarema, Bahia, CEP.: 45.355-000 doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2023.0006506-89**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 31/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do **Convênio n.º 31/2022**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e demais Termos Aditivos que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador, 18 de dezembro de 2023.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

**JORGE ROGÉRIO COSTA SOUZA**

Prefeito de Apuarema/Ba

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 18/12/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 18/12/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito**, em 20/12/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00081265589** e o código CRC **10D83F77**.